

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.387/PMC/2002

DISPÕE SOBRE DE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, o detalhamento das Ações Validadas, no Formulário 7 do PPA, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DA SEMPLAN

-
-
-
-
-

AÇÃO : ORDENAMENTO URBANO

-
-
-
- Direcionar a expansão demográfica da área urbana (aquisição de imóveis)
 - a) **Imóvel Urbano sob nº 008, com área de 508,49 m², da Quadra 126 do Setor 01, localizado à Av. Afonso Pena, perímetro urbano;**
 - b) **Lote de Terras Urbano 120, com área de 30.000 m², quadra 73, Setor 07, localizado à rua Blumenau, perímetro urbano.**

AÇÃO: AÇÕES DE INFORMÁTICA

- Equipar e manter os serviços de informática.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO., 26 de junho de 2.002

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Dr SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RO-616